## EDITAL

## RECOLHA DE ANIMAIS ABANDONADOS

NUNO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, torna público, nos termos e para os efeitos do $\operatorname{art}^{\circ} 19^{\circ}$ do Decreto-Lei $n^{\circ} 276 / 2001$, de 17 de outubro, na sua atual redação e do art ${ }^{\circ} 8^{\circ}$ do Decreto-Lei n ${ }^{\circ} 314 / 2003$, de 17 de dezembro que se irão realizar ações de recolha de animais de companhia (canídeos e felídeos) abandonados/vadios/errantes que se encontrem na via pública, de acordo com as normas de boas práticas estabelecidas pela DGAV.

Desta forma, ao longo de todo o ano, serão realizadas capturas de animais de companhia, encontrados em circulação irregular (sem coleira ou peitoral, trela e acompanhados pelo respetivo detentor).

Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 4 de setembro de 2018.


